

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0023/2023**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, n° 455, inscrito no CNPJ sob o n° 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e RG n° 1692088, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

**PAULO CESAR BOSCATO ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 14.133.897/0001-36, estabelecida na Rua Celestino do Nascimento, 217, Bairro Centro, na cidade de Xanxerê - SC, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Cesar Boscato**, portador do CPF n° 890.874.459-20 e RG n° 2.070.335, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo Licitatório n° 029/2023 - Inexigibilidade n° 0002/2023, Contrato n° 0023/2023, cujo objeto é a **Prestação de serviços para execução de procedimentos de castração cirúrgica com a inclusão de hemograma completo da espécie canina, sexo fêmea, sem raça definida (SDR), domiciliados e de rua, em atendimento a Lei Municipal n° 3.622/2014**. O serviço será prestado, sob forma de campanhas aos usuários que comprovarem inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal com certidão emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Xanxerê/SC, de acordo com as especificações contidas no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de março de 2024 e vigorando até o dia 01 de março de 2025**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal Meio Ambiente, manifestação da Contratada e Parecer Jurídico em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica aditado ao contrato originário o percentual de **25%** que corresponde o montante de **R\$ 25.975.00 (vinte cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, manifestação da Contratada e Parecer Jurídico em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Xanxerê-SC, 26 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**PAULO CESAR BOSCATO ME**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

